



Prefeitura Municipal de Illicinea — Minas Gerais

LEI Nº 318 — de 30 de novembro de 1974

Estabelece o quadro de funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O Quadro Geral dos Funcionários do Município e seus respectivos vencimentos anuais, a partir de 1º de janeiro de 1975, passam a ser os seguintes:

<u>1 — Gabinete e Secretaria do Prefeito</u>		
02 — 1	Secretário-Contador	Cr\$ 9.600,00
02 — 1	Auxiliar Administrativo	" 8.040,00
<u>2 — Serviço da Fazenda</u>		
10 — 1	Coletor Municipal	" 9.600,00
12 — 1	Fiscal Geral	" 4.521,60
<u>3 — Serviço do Patrimônio</u>		
46 — 1	Telefonista a Cr\$ 376,80 mensais	" 4.521,60
46 — 1	Telefonista a Cr\$ 289,00 mensais	" 3.468,00
46 — 1	Telefonista a Cr\$ 234,00 mensais	" 2.808,00
<u>5 — Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social</u>		
61 — 12	Professoras Rurais a Cr\$ 2.712,96 (60% do sal mínimo) ..	" 32.555,52
61 — 8	Professoras Rurais a Cr\$ 4.521,60 (salário mínimo) ..	" 36.172,80
67 — 1	Bibliotecária	" 2.700,00
78 — 1	Guarda Sanitário	" 4.521,60
<u>6 — Serviço de Obras Públicas</u>		
91 — 1	Encarregado do Serviço de Água	" 4.521,60
<u>7 — Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
41 — 1	Encarregado do SMER	" 8.040,00
42 — 1	Tratorista	" 7.200,00
42 — 1	Motorista	" 7.200,00

Art. 2º — Fica mantida na organização municipal as seguintes funções gratificadas por chefia:

02 — 1	Secretário-Contador	Cr\$ 1.800,00
10 — 1	Coletor	" 1.800,00
40 — 1	Encarregado do SMER	" 1.000,00

Art. 3º — Serão concedidas em 1975 as seguintes gratificações:

00 — 1	Amanuense	Cr\$ 1.000,00
02 — 1	Secretário da JSM	" 1.800,00
46 — 1	Encarregado do Serviço de Televisão	" 4.521,60
60 — 1	Inspetora Municipal Rural	" 2.520,00
69 — 1	Cozinheira da Cantina	" 1.728,00
69 — 8	Sopeiras de Escolas Rurais a Cr\$ 250,00	" 2.000,00
74 — 1	Auxiliar do Serviço da Lepre	" 2.400,00

Art. 4º — Fica estabelecido que os vencimentos do Fiscal Geral e do primeiro telefonista, bem como a gratificação concedida ao encarregado da televisão, serão automaticamente reajustados de acordo com o salário mínimo da região.

Art. 5º — Fica fixada em Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) anuais, a pensão concedida pelo município pela Lei nº 205, de 1º de dezembro de 1966.

Art. 6º — Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais, créditos adicionais, mediante observância da Lei Municipal reguladora da espécie e lavratura do competente Decreto Executivo.

Art. 7º — Serão consignadas no orçamento municipal, dotações para atender ao disposto nesta lei.

Art. 8º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 30 de novembro de 1974

Aristides Severo de Oliveira Filho
Aristides Severo de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Mário de Oliveira Mendes

Secretário